

CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL

de acordo com o capítulo 1. anexo V do Regulamento de Inscrição e Estágio da Ordem dos Arquitectos

. CADERNO DE CANDIDATURA A MEMBRO EFETIVO .

ficha de Conclusão do Estágio Profissional	MO.068
parecer do(a) Orientador(a)	MO.069
declaração de conclusão da Entidade de Acolhimento	MO.070
ficha de Atividades	MO.071
ficha de atualização de Dados	MO.049
certificados da Formação	

(caso tenha efetuado toda a formação na mesma Secção Regional não será necessário apresentar os certificados)

. TAXA DE INSCRIÇÃO .

inscrição como Membro Efetivo € 95,00 (noventa e cinco euros)

O pagamento do valor da taxa inerente ao processo poderá ser através de transferência bancária e o comprovativo de pagamento deverá ser depois remetido com o caderno de candidatura.

. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR .

preparação da Ficha de Atividades . MO.071 . Documento que deverá ter uma descrição detalhada do período de experiência profissional, sendo um documento descritivo do(a) estagiário(a), redigido em nome pessoal, e indicando como foi a abordagem aos atos próprios da profissão descritos nos pontos 2 e 3 do artigo 44.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos

A data de início do estágio profissional corresponde à data de validação do processo pelo Conselho Diretivo Regional Ordem dos Arquitectos e compreende o período de experiência profissional de 12 de meses, a realização da Formação de Estatuto e Deontologia e a realização da Formação Profissional. De acordo com o definido no Regulamento de Inscrição e Estágio, o estágio profissional terá que ser concluído em 24 meses.

A apresentação do Caderno de Candidatura terá que ser em formato digital e, necessariamente, as assinaturas do(a) responsável da Entidade de Acolhimento, do(a) orientador(a) e do(a) estagiário(a), assinaturas digitais. Poderá optar por a apresentação em papel, com os documentos originais e assinados manualmente, caso não tenham assinaturas digitais.

Se optar por apresentação em papel, deverá digitalizar previamente os documentos um a um (têm que estar em pdf, sem deformação da imagem, preenchidos no computador e só as assinaturas serem manuscritas) e enviar para o endereço eletrónico do serviço de secretaria. Os documentos originais assinados devem ser apresentados ou enviados por correio postal.

Após o registo e atribuição do número de membro efetivo pelo Conselho Diretivo Nacional, o Conselho Diretivo Regional enviará um ofício ao arquiteto(a) com a informação do número.